



Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 79 /58

DOCUMENTO Nº 1 043 /58

Artigo 1º - Ao parágrafo 3º do artigo 72, da Lei nº 406, faça-se a seguinte alteração de ordem redatorial: Onde está: ..."mencionados no artigo 61.", substitua-se por: ..."situados nas seguintes zonas:

- a) - na zona comercial;
- b) - na zona residencial, e
- c) - nos largos e praças.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 12 de agosto de 1958

a) RAFAEL FARO POLITI

mls

Proc.

127/58